



PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

16/04/2012
Gabinete Alves Guimarães
Sec. Administração
Port. 595/2011



**LEI Nº 374 DE 16 DE ABRIL DE 2012
(PROJETO DE LEI Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2012 – Do Executivo)**

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, Sra. RAILDA DE FATIMA ALVES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 333.333,33 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021002 – Departamento de Obras e serviços Urbanos
15.451.0283.2078.0002 – Construção de Uma Praça Recreativa R\$ 333. 333,33
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convenio a ser Celebrado junto ao Ministério do Turismo e Governo do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 333.333,33.

Governo Federal - Ministério do Turismo R\$ 300.000,00
Governo do Estado de Mato Grosso R\$ 33.333,00
TOTALR\$ 333.333,33

Artigo 3º - Fica alterado os Anexos de Metas e Ações da Lei Municipal nº 293/2009 de 28 de Julho de 2009 (PPA) e nº 354/2011 de 15 de Abril de 2011(LDO), acrescentando o projeto mencionado no artigo primeiro desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Abril de 2.012.


RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal